



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº 093/2008 – PMA)

### **LEI Nº 1.841 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 471.000,00** (Quatrocentos e setenta e um mil reais).

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.001</b>	<b>MANTER O GABINETE DO PREFEITO</b>	
	3.3.90.14.00.00.00.00.1000	Diárias Pessoal Civil	3.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.006</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.009</b>	<b>MANTER E CONSERVAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	10.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>0.003</b>	<b>CONTRIBUIR COM O PASEP</b>	
	3.3.90.47.00.00.00.00.1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>0.004</b>	<b>MANTER O PAGAMENTO DAS CONFISSÕES DE DÍVIDAS</b>	
	4.6.90.71.00.00.00.00.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	80.000,00
	4.6.91.71.00.00.00.00.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	60.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>0.006</b>	<b>MANTER O PAGAMENTO DOS JUROS DE EMPRÉSTIMOS</b>	
	3.2.90.21.00.00.00.00.1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.134</b>	<b>MANTER O GABINETE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00.1103	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.184</b>	<b>MANTER A ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ – DEMAIS RECURSOS</b>		
	3.3.90.39.00.00.00.00.1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.185</b>	<b>MANTER A ESCOLA PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSOS</b>		
	3.3.90.36.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.188</b>	<b>MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE</b>		
	3.1.91.13.00.00.00.00.1101	Obrigações Patronais		5.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.189</b>	<b>MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY</b>		
	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		20.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.1101	Obrigações Patronais		5.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.190</b>	<b>MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL ARCO ÍRIS</b>		
	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		15.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.1101	Obrigações Patronais		3.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.191</b>	<b>MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ</b>		
	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.1101	Obrigações Patronais		3.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.206</b>	<b>MANTER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB</b>		
	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		20.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00.1101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		5.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.1101	Obrigações Patronais		5.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.047</b>	<b>MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
	3.3.90.14.00.00.00.00.1000	Diárias Pessoal Civil		500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo		500,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.049</b>	<b>MANTER O CINE TEATRO SÃO CARLOS</b>		
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>		
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.061</b>	<b>MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS</b>		
	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais		1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DA SAÚDE</b>		
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.135</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
	3.1.90.13.00.00.00.00.1303	Obrigações Patronais		10.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.1303	Obrigações Patronais		5.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00.1303	Diárias Pessoal Civil		1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.065</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Material de Consumo	25.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.068</b>	<b>MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
	3.1.90.16.00.00.00.00.1495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.070</b>	<b>MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.170</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR. ANGELO PAPA</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00.1303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.172</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE PATRIMÔNIO NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.1303	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.173</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.174</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS</b>	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1303	Obrigações Patronais	500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.175</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE VILA INDUSTRIAL</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.1303	Obrigações Patronais	500,00
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.071</b>	<b>PROMOVER O CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00.1497	Obrigações Patronais	2.500,00
<b>Órgão:</b>	<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.018</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO</b>	
	3.3.90.14.00.00.00.00.1000	Diárias Pessoal Civil	500,00
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.081</b>	<b>MANTER OS ABASTECEDOUROS MUNICIPAIS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.083</b>	<b>MANTER O CENTRO DE EVENTOS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

<b>Órgão:</b> 08	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Unidade:</b> 03	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.090	<b>MANTER OS SERVIÇOS URBANOS</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
<b>Proj./Ativ.</b> 2.092	<b>MANTER O CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	1.000,00
<b>Órgão:</b> 10	<b>SECRETARIA MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b> 01	<b>GABINETE DA AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.023	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.500,00
<b>Unidade:</b> 02	<b>DEPARTAMENTO SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.096	<b>MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.500,00
<b>Unidade:</b> 03	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.098	<b>MANTER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
<b>Proj./Ativ.</b> 2.101	<b>MANTER O PROGRAMA DO LEITE</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Unidade:</b> 04	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.104	<b>MANTER O PROJETO ESPERANÇA</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei serão resultantes do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: 1000 – R\$ 253.000,00; fonte 1101 – R\$ 83.000,00 e Fonte 1303 – R\$ 84.500,00 perfazendo um total de 420.500,00 e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 50.500,00:

<b>Órgão:</b> 05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b> 02	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.028	<b>MANTER O PROGRAMA DE TREINAMENTO DE PROFESSORES</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
<b>Proj./Ativ.</b> 2.185	<b>MANTER A ESCOLA PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSOS</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
<b>Órgão:</b> 06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade:</b> 02	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.069	<b>MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

<b>Unidade: 03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS</b>		
<b>Proj./Ativ. 2.071</b>	<b>PROMOVER O CONTROLE DE DOENÇAS</b>		
	<b>TRANSMISSÍVEIS</b>		
3.1.90.16.00.00.00.00.1497	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1497	Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4.000,00
<b>Proj./Ativ. 2.072</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA</b>		
	<b>SANITÁRIA</b>		
3.3.90.39.00.00.00.00.1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.500,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2008, 65º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**